

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1366 de / /

L E I N.º 5562/99
de 21 de dezembro de 1999

Denomina a Rua 11 no Loteamento Residencial
Vista Linda de Manoel Alves Feitosa.

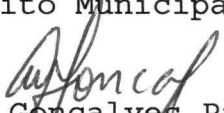
O Prefeito Municipal de São José dos Campos
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga
a seguinte lei:

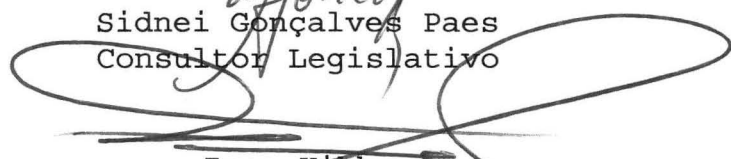
Art. 1º. Fica a Rua 11 no Loteamento
Residencial Vista Linda denominada de Manoel Alves Feitosa.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

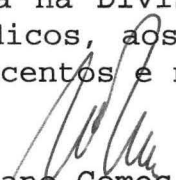
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de dezembro de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de
dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

(Proj. de Lei n.º 252/99 de autoria do Vereador Florivaldo Rocha)